

Quilombo/SC, 15 de agosto de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CÂNDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 087/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025, nas seguintes ações:

- 2.093 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO;**
- 2.038 - MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS;**
- 0.002 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS;**
- 2.051 - MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO;**
- 2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL;**
- 2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ;**
- 2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;**
- 2.011 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ;**
- 2.012 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE;**
- 2.101 - MANUTENÇÃO CULTURAL;**
- 2.018 - TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL;**
- 2.013 - TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ.**

A referida abertura de Créditos Suplementares e Especiais, será no montante total R\$ 1.820.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte reais) afim de remanejar o orçamento visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, aquisição de material permanente, custeio das atividades pedagógicas e administrativas, transporte escolar, garantindo o deslocamento seguro e regular dos alunos da rede pública municipal.

Bem como garantir a cobertura da folha de pagamento dos servidores, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas e a manutenção das atividades educacionais.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



JAKSOM CASTELLI
Prefeito de Quilombo

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta reais) nas dotações abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Administração geral		122
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO		2.093
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(46)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000,00
(47)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
Valor Total R\$:			220.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		08
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		18
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS		2.038
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(76)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Valor Total R\$:			45.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		01
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		00
Ação	APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS		0.002
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(6)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Valor Total R\$:			50.000,00



CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUN.DA INDUSTRIA, COMÉRCIO OBRAS E TUR		09
Unidade	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO		01
Função	Indústria		22
Sub-função	Promoção Industrial		661
Programa	CIDADE DE OPORTUNIDADES		22
Ação	MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO		2.051
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(116)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Valor Total R\$:			15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL		2.018
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(43)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.540.0000.0540 – Transf. do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ		2.013
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(36)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.540.0000.0540 – Transf. do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Valor Total R\$:			50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(41)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000,00
(40)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	300.000,00
Valor Total R\$:			400.000,00



CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ		2.011
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(31)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE		2.012
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(34)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 1.380.000,00 (Um milhão, trezentos e oitenta reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ		2.011
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(30)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	570.000,00
(30)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.540.1070.0540 – Transf. do FUNDEB – Remuneração dos profissionais da educação	250.000,00
Valor Total R\$:			820.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.017

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(39)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.1001.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino	450.000,00
Valor Total R\$:			450.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		2.061
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(159)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
Valor Total R\$:			110.000,00

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		15
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA		01
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão Cultural		392
Programa	GESTÃO CULTURAL		14
Ação	MANUTENÇÃO CULTURAL		2.101
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(187)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
Valor Total R\$:			140.000,00

Art.4º Os recursos para abertura dos créditos suplementares especiais, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		27
Ação	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU		2.061
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(159)	Aplicações Diretas – 3.1.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	140.000,00
Valor Total R\$:			140.000,00

Art.5º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) nas dotações abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:



CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDAMENTAL		2.018
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(43)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.576.0000.0576 – Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	240.000,00
Valor Total R\$:			240.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		06
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		08
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ		2.013
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(36)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.576.0000.0576 – Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação	60.000,00
Valor Total R\$:			60.000,00

Art.6º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso/provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 576 - Transf. de Recursos dos Estados para programas de educação no exercício de 2025.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.


JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal